



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EDITAL N° 36/SEMAD/2008, DE 18 MARÇO DE 2008

O Secretário Municipal de Administração da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais que lhe confere a letra “b”, inciso XXIX, art 4º, Anexo I do Decreto nº 10.688, publicado no D.O.M nº 3027, de 16.05.07, **CONVOCA** no prazo legal de **15 dias corridos**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente Edital, a candidata abaixo relacionada, classificada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital 041/SEMAD/2007, de 13 de junho de 2007, com o resultado final homologado por meio do Diário Oficial nº 3141, de 31 de outubro de 2007, a comparecer no endereço e horário abaixo:

O NÃO COMPARECIMENTO, CONFORME PRAZO ESTABELECIDO, PERMITIRÁ AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO EXCLUÍ-LO DO PROCESSO SELETIVO, DE ACORDO COM O ITEM: 16.2.3 DO EDITAL 064/GAB/SEMAD/2006.

**Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor**

Endereço: Rua: Duque de Caxias n.º 181 - Bairro: Arigolândia

Horário: das 8 às 14 horas.

Os convocados deverão providenciar a cópia dos seguintes documentos, devidamente legível.

- 01) Comprovante de residência;
- 02) 01 fotos 3x4 (recente);
- 03) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- 04) Carteira de Identidade (R.G.);
- 05) Título de Eleitor;
- 06) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 07) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- 08) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 09) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Estaduais);
- 10) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (expedida junto à Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ);
- 11) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- 12) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- 13) Certificado ou Diploma de escolaridade compatível com o Cargo;
- 14) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);
- 15) Cópia Carteira do Órgão de Classe ou Conselho Competente;

Exames: Atestado Médico (sanidade física e mental), Exame Clínico – Cardiológico (inclusive ECG c/ laudo), laudo de Exame Ginecológico (inclusive Exame Preventivo atualizado), Exames laboratoriais (Glicemia, Hemograma completo, VDRL e Tipagem Sanguínea) e Raios – X do tórax c/ laudo).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Após, se apresentará à Junta Médica do Município, para inspeção médica.
Em seguida, de posse de toda a documentação juntamente com o resultado da inspeção médica, estando de acordo com as normas contidas no citado edital, assinará contrato para investidura no Serviço Público de acordo com a legislação vigente.

Consta na Lei Complementar nº 174, de 12 de novembro de 2003, Art. 3º “O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da profissão:

I - residir na área da comunidade em que atuar;

II - (...);

III - haver concluído o ensino fundamental;

IV - (...).

A01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO DE CALAMA

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	APARECIDA BRAGA FERREIA	01.11.1989

JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração